

SUMÁRIO
TERMO DE ADESÃO:

Página.....1/1

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20210609.001

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA**, representada pelo Senhor Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para futuras contratação de pessoa jurídica especializada para futura contratação de empresa especializada para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Município de Presidente Dutra - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossa necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa , inscrita no CNPJ sob o número **26.737.867/0001-18**, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 003/2021, datada de 17 de março de 2021, do Município de Brejo, estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial, FAMEM, Publicações de Terceiros, de 17 de março de 2021, página 19, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **26.737.867/0001-18**, **AV. ARGENTINA, Nº 07, QUADRA 10- CONJUNTO VIVENDAS DO TURU, BAIRRO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada para futura contratação de empresa especializada para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Município de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra-MA, 07 de julho de 2021

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021